



---

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2017 - NOVO  
PROCESSO Nº 119/2017.**

---

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA ATÉ:**

**Dia: 27/02/2018**

**Hora: 10:00hs**

**INÍCIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Dia: 27/02/2018**

**Hora: 10:30hs**

**LOCAL:** SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** No mínimo 60 (sessenta) dias.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014** e suas alterações posteriores, em sessão pública em data e horário acima especificados.

## I – DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por fim o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Anexo I – Detalhamento do objeto e Termo de Referência, partes integrantes do presente edital.

## II – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

### 2.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 119/2017**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 119/2017**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 27/02/2018**  
**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”**



### 2.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 119/2017**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 119/2017**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 10:30 HORAS DO DIA: 27/02/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”**

2.2 - Os envelopes dos subitens acima (2.1.1 e 2.1.2), poderão ser colocados em 01 (um) envelope, mantendo as devidas separações (Envelope nº 01 - Da Proposta e Envelope nº 02 - Da Habilitação), bem como deverá obrigatoriamente vir em apenso a *Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*, mantendo na parte externa do referido envelope as seguintes informações:

**DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_**  
**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 119/2017**  
**PREGÃO “PRESENCIAL – RP” Nº 119/2017**  
**SESSÃO PÚBLICA ÀS: 17:30 HORAS DO DIA: 05/02/2018**

### III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderá participar da presente licitação qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

3.1.1 - Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio; membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

#### 3.2 - DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E/OU ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

3.2.1 - Para a “Cota Reservada” ou “Exclusiva” não poderão participar as empresas que não estão Enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP conforme legislação vigente, exceto se ocorrer o descrito no subitem 7.10.2.1;

3.2.2 - Para a “Cota Reservada” ou “Exclusiva” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota e itens exclusivos;

3.2.3- Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 na presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

3.2.4 - Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006



e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º;

**3.2.5** - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitida a menos de 90 (noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital e a declaração contida no **Anexo IV** deste Edital.

### **3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DA COTA PRINCIPAL**

**3.3.1** - Poderá participar qualquer empresa que atua no ramo do objeto licitado, em conformidade com o item 3.1, sendo este comprovado através dos meios pertinentes (CNPJ, contrato social) e satisfaça as condições estabelecidas neste edital;

**3.4** - Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta licitação:

**3.4.1** - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Governador Celso Ramos;

**3.4.2** - Empresas que estejam em regime de Falência ou Concordata, ou sobre as quais incida proibição legal de contratar com a Administração Pública em geral;

**3.4.3** - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.4.4** - Empresas suspensas do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Governador Celso Ramos;

**3.5** - A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**3.6** - Qualquer manifestação nesta licitação condiciona-se à apresentação, pelo preposto da licitante, de seu documento de identidade com foto e instrumento público de procuração ou instrumento particular, sem necessidade de reconhecimento de firma, mais o Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor. Em sendo proprietário ou sócio da empresa, deverá apresentar documento de identidade com foto e cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social);

**3.6.1** - A não apresentação ou a incorreção dos documentos previstos no item anterior não desclassificará ou inabilitará a licitante, mas impedirá a pessoa presente de constar em ata, receber intimações, interpor recursos ou desistir de sua interposição;

**3.6.1.1** - Se for sanável o ponto em desacordo com o item anterior, poderá ser corrigido na Sessão Pública;

**3.7** - Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;



**3.8** - O preposto e/ou representante legal das licitantes, durante as fases de propostas e habilitação, poderá utilizar-se de telefone celular e/ou equipamentos eletrônicos, limitando-se a fazê-lo para uso restrito ao certame em tela, caso contrário, será convidado a retirar-se do recinto para não haver prejuízo aos trabalhos;

**3.9** - Quando em abertura de processo licitatório, só será permitido dirimir dúvidas ou discussões relacionadas ao processo que está sendo instaurado.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura as licitantes para realização do credenciamento, para que apresentem os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio:

- Cópia do documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

b) Tratando-se de Representante Legal:

- Cópia do documento de identidade de fé pública com fotografia;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração, com poderes para representar a empresa em licitações ou, especificamente, neste pregão e suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões, sem a necessidade de reconhecimento de firma;
- Cópia do Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social ou Estatuto Social) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores.

**4.1.1** - Os documentos exigidos nas letras “a” e “b” do item anterior poderão ser entregues/apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMGCR, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**4.2** – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

**4.2.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher dentre as empresas participantes qual será credenciada, exceto quando forem empresas que ofertarem propostas para lotes/itens diferentes;

**4.2.2** - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda às condições de credenciamento;

**4.2.3** - Quando da necessidade de realização de nova sessão pública, poderá a empresa credenciar novo representante legal, mesmo que não tenha se credenciado na Sessão Pública anterior deste Pregão (Princípio da Supremacia do Interesse Público, bem como Princípio da Economicidade e Princípio da Competitividade);



**4.3** - A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.3.1** – Também, o não credenciamento ou a ausência de credenciado implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, lavrando-se em ata da Sessão Pública o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita;

**4.4** – O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá comprovar esta condição, por meio de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo opcional no **Anexo IV** deste edital) e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (emitido a menos de 90(noventa) dias) nos casos de ME e/ou EPP ou o Certificado da Condição de Microempreendedor em caso de MEI, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nas Leis Complementares nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**4.5** – O Pregoeiro realizará última chamada para proporcionar chance aos possíveis licitantes atrasados em credenciar-se, chamando todas as licitantes participantes (que entregaram envelopes). Caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a etapa de credenciamento.

## **V – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** - Apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Anexo II** do Edital, devendo ser apresentada grampeada no lado externo de um dos envelopes subitens: 2.1.1 (Proposta) ou 2.1.2 (Habilitação);

**5.1.1** - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

**5.1.2** - O licitante que for microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a referida declaração com ressalva, se for o caso, em conformidade com o item 9.1.3. (Anexo II-A do Edital);

**5.2** - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo II** ou **Anexo II-A**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

**5.3** - Não atendidos os itens anteriores (5.1 e 5.2), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

**5.3.1** - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.



## VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

6 - São requisitos da proposta de preços:

**6.1** - Ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e datada, contendo, se possível, nome ou razão social e endereço completo, telefone e e-mail da licitante, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo V**;

**6.2** - Discriminar em algarismos o preço unitário e total para cada item, especificando também o valor total cotado por lote em algarismos e por extenso, que deverá ser expresso em reais, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência prevalecerá o valor total expresso por extenso;

**6.3** - Estar assinada pelo representante legal na última folha e rubricada em todas as folhas, preferencialmente numerada;

**6.4.1** - Na hipótese das propostas estarem em desacordo com o item anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes para tal, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

**6.4.2** - A referência na proposta do número da Agência e Conta Bancária do Licitante no Banco do Brasil - BB - agilizará o processo de pagamento;

**6.5** - Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura;

**6.5.1** - Conter prazo de entrega;

**6.6** - Conter, a Marca/Fabricante e o Modelo, no que couber, sob o qual o produto é comercializado.

**6.6.1** – Para participação de um Lote a licitante deverá ofertar proposta para todos os itens do Lote;

**6.6.2** - A Licitante poderá ofertar opções de marca, mantendo as especificações do Edital e de qualidade igual ou superior a primeira cotação, não podendo alterar o preço cotado (preço único), ou oferecer proposta alternativa de preços;

**6.7** - A Licitante que ofertar preços para materiais ainda não utilizados por esta Prefeitura, poderá ser convocada a entregar amostra/prospecto/catálogo, conforme capítulo XVII na Secretaria de Administração com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC após a realização do certame se a mesma restar vitoriosa no item em questão;

**6.8** – Os licitantes não enquadrados como Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, poderão ofertar proposta para todos os itens, sendo que para os itens com reserva de cota ou exclusivos para ME/EPP serão considerados apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de ME/EPP. Observar o disposto no subitem 7.10.2;

**6.9** - Para facilitar o desempenho durante a realização da Sessão Pública as licitantes deverão utilizar-se do ARQUIVO AUTO COTAÇÃO do Sistema Betha. Para a utilização deste arquivo,



é necessário que o licitante acesse o link: <http://download.betha.com.br/termo-deuso.jsp?rdn=150218174656&s=33&v=2.0.25&t=1> e faça download do programa denominado [Completo-AutoCotacao-2025.exe](#). A partir do programa o licitante preenche seus dados cadastrais e abre os arquivos de auto cotação (AC\_LICITACAO\_PR\_119\_2017.COT – PREFEITURA E AC\_LICITACAO\_PR\_119\_2017.COT – SAÚDE) deste Pregão disponibilizados pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos. Deverão trazer os arquivos em pen drive ou Cd no dia da entrega da documentação e proposta, preferencialmente juntamente com a proposta. O arquivo em questão não substitui a proposta mencionada no Edital. Os licitantes que optarem por imprimir esta proposta e apresentar como sendo sua única proposta devem incluir todas as informações exigidas neste capítulo na mesma.

**6.10** - Qualquer documento que componha o envelope de proposta de preços deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia perfeitamente legível, autenticado na forma da lei ou mediante cotejo das cópias com os originais por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial que, no caso de cópia, também deverá estar autenticada na forma da lei;

**6.11** - A documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.

**6.12** – A licitante vencedora do certame deverá encaminhar detalhamento de sua proposta com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data do encerramento da sessão.

## VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA FASE COMPETITIVA DE LANCES

**7.1** - Após o final da etapa de Credenciamento e verificação da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e da comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, as propostas serão abertas e analisadas pelo Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, quanto à sua aceitabilidade, conforme:

- a) Se o objeto ofertado é compatível com o objeto descrito no Edital e com as formalidades dele;
- b) Se o preço cotado na proposta escrita está excessivo de acordo com os preços praticados no mercado;
- c) Se o preço cotado na proposta escrita está inexequível de acordo com os preços praticados no mercado;
- d) Se todas as propostas entrarão na disputa, ou não, em observância ao subitem 7.10;
- e) Se todos os itens do Lote estão em conformidade;

**7.1.1** - Será enfatizada a análise da letra “a” do item anterior (objeto e formalidades), sendo observadas as letras “b” e “c” quando flagrantes, ou seja, de fácil percepção;

**7.2** - Será desclassificada a proposta da licitante que:

**7.2.1** - Deixar de apresentar quaisquer documentos solicitados no Capítulo VI – Da Proposta de Preços;

**7.2.2** - Estiver de forma omissa, incompleta ou incorreta que impeça a identificação do item licitado;

**7.2.3** - Não atender às especificações mínimas dos produtos/serviços, exigidas neste Edital;



7.2.4 - Conflitarem com a legislação em vigor;

7.2.5 – Para o lote que deixar de ofertar proposta para qualquer item, e/ou conter valor superior ao máximo permitido;

7.3 - Não serão consideradas para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital;

7.4 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, será considerado o preço unitário; e ocorrendo divergência entre o valor expresso por extenso e em algarismo, será considerado o valor expresso por extenso;

7.5 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria sessão pública, principalmente àquelas formais, e se for o caso poderá ser corrigido manualmente pelo representante credenciado da licitante;

7.6 – Na apreciação das propostas o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido na ata da sessão pública, sob pena de desclassificação;

7.6.1 - No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) e/ou prospecto(s), quando solicitada(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra(s) para análise fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, a proposta da licitante será desclassificada, estando sujeita às penalidades e sanções previstas neste Edital e legislação vigente;

7.7 - Depois de verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para cada um dos itens objeto da presente licitação, os respectivos valores ofertados e, caso exigido no Capítulo VI do presente Edital, a marca, o modelo e o fabricante;

7.8 - O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará, **PELO PREÇO POR LOTE**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais, além de ser identificado o menor preço, fazendo a devida ordenação das propostas de preços para cada item, em ordem crescente;

7.8.1 - Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% superiores, relativamente, a de menor preço;

7.8.1.1 - Caso existam empates e diversas empresas dentro da faixa dos 10% (dez por cento), subitem anterior, serão classificadas todas estas para que os autores participem dos lances verbais;

7.8.2 - Caso não houver, no certame, pelo menos três propostas escritas de preços classificadas, conforme o subitem 7.8.1, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará as melhores propostas em até o máximo de 03 (três), exceto quando houver empate nas propostas, caso em que serão todos esses convidados a participar da etapa de lances (até o 3º menor preço);





**7.9** - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos credenciados das licitantes classificadas. Tais lances verbais deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, de forma razoável, sendo que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada;

**7.9.1** - O(A) Pregoeiro(a) convidará os credenciados das licitantes a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo seqüencialmente, em ordem decrescente de valor;

**7.9.1.1** – A oferta de lances deverá ser efetuada pelo valor bruto para todos os licitantes;

**7.9.1.2** - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

**7.9.1.3** - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio;

**7.9.2** - Caso não se realizem mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, podendo registrar os menores preços de cada licitante classificado à etapa de lances, mesmo superiores ao menor preço final, devendo estes constarem em Ata da Sessão Pública para sanar eventuais problemas futuros e, se necessário for, a negociação;

**7.9.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da(s) rodada(s) posterior(es) de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

**7.9.3.1** - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.10** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, mas na fase de lances:

**7.10.1 – Para a Cota principal:** Caso o licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado NÃO SEJA microempresa ou empresa de pequeno porte, serão consideradas com ele EMPATADAS, as propostas formuladas por microempresas e empresas de pequeno porte, cujos últimos lances sejam até 5% superiores ao melhor preço;

**7.10.1.2** – Será oportunizado ao licitante mais bem classificado entre os empatados, conforme o item 7.10.1, apresentar proposta inferior ao preço vencedor, situação que, uma vez concretizada, importará na adjudicação do objeto licitado em seu favor;

**7.10.1.3** – Na hipótese do licitante mais bem classificado entre os empatados não apresentar proposta inferior ao preço vencedor da etapa de lances, serão convocados, se houverem, remanescentes dentre os empatados, respeitada a ordem classificatória, para exercitarem o mesmo direito;

**7.10.1.4** – Caso não haja novas propostas pelos licitantes considerados empatados visando superar o preço originalmente ofertado pelo licitante vencedor da primeira etapa de lances, a este será adjudicado o objeto licitado;



**7.10.2 –Para a Cota reservada e/ou itens/lotos exclusivos:** Caso tenham **três** Micros ou Pequenas Empresas participando da disputa do(s) item(s), será declarada vencedora a licitante que tenha proferido o lance mais bem classificado e a esta será adjudicado o item licitado;

**7.10.2.1-** Porém, caso **não** tenham **três** licitantes ME/EPP na disputa do(s) lote(s) todos os licitantes (ME/EPP, médias e grandes empresas) que tenham ofertado proposta para o(s) item(s) entram na disputa dos lances e conseqüentemente aplica-se o descrito no item 7.10.1 e seguintes;

**7.10.3** -Cabe ressaltar que não havendo vencedor para a cota reservada/exclusiva, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, bem como se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

**7.11** - Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades e sanções constantes deste Edital e legislação vigente;

**7.12** - É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante;

**7.13** -O(A) Pregoeiro(a) poderá estipular parâmetros ou percentuais sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances, bem como o tempo de oferecimento de lances;

**7.13.1** - Durante etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá, a seu critério, alterar o decréscimo mínimo estipulado no item anterior, desde que aceito pelos participantes da etapa de lances.

**7.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva (todos os participantes declinarem da formulação de lances) e classificadas as propostas, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.14.1** -O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preços;

**7.14.2** - Se a oferta não for aceitável, mesmo após a tentativa de negociação, o Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

**7.15** - O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o credenciado para que seja obtido preço melhor;

**7.16** - Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pelo(a) Pregoeiro(a) o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

## VIII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

**8.1** - O Envelope de Habilitação deverá conter os documentos abaixo elencados, preferencialmente numerados seqüencialmente, que constituirão a comprovação da:



### **8.1.1 - Habilitação Jurídica**

**8.1.1.1** - Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**8.1.1.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**8.1.1.3** - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**8.1.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.1.5** - Cédula de Identidade em se tratando de pessoa física.

**8.1.1.6** - A apresentação do documento de habilitação jurídica na fase de credenciamento substitui a apresentação na fase de habilitação, desde que em cópia autenticada em cartório ou, em caso de cópia simples, devidamente acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio durante a sessão.

### **8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (C.G.C/MF ou CNPJ);

**8.1.2.2** - Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas *Federal, Estadual e Municipal* da sede ou domicílio da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados:

**8.1.2.2.1** - Da *Secretaria da Receita Federal*, com relação à regularidade fiscal Federal;

**8.1.2.2.2** - Da *Procuradoria da Fazenda Nacional*, referente à Dívida Ativa da União;

**8.1.2.2.3** - Da *Secretaria da Fazenda Estadual, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade Fiscal Estadual;

**8.1.2.2.4** - Da *Secretaria de Finanças Municipal, ou outro órgão competente*, com relação à regularidade fiscal Municipal. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

**8.1.2.3** - Prova de regularidade relativa à *Seguridade Social*, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) - CND;

**8.1.2.4** - Prova de regularidade relativa ao *Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)* – CRS;

**8.1.2.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.1.3 - Qualificação Técnica**



**8.1.3.1** – Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica, compatível e pertinente com o objeto licitado:

**8.1.3.1.1** – O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) Descrição do objeto contratado; 3) Prazo de execução do trabalho. Estes dados poderão ser utilizados pela Prefeitura para comprovação das informações. As informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio de declaração, em papel timbrado da empresa, ou mesmo cópia do instrumento de contrato e edital, se for o caso.

**8.1.3.1.2** – O Pregoeiro poderá solicitar, caso julgue necessário, todas as informações pertinentes à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) fornecido(s), devendo a licitante apresentar, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

#### **8.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.1.4.1** – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falência e concordata da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

#### **8.1.5 – Regularidade Social**

**8.1.5.1** - Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (*proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz*) – modelo de uso facultativo – **Anexo III** do Edital.

### **IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.1** – Sendo considerada aceitável a proposta de preços da licitante que apresentou menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

**9.1.1** – Após constatada a conformidade da documentação com as exigências contidas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto;

**9.1.2** – Em caso da licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem crescente de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

**9.1.3** – Os licitantes “microempresas” ou “empresas de pequeno porte” deverão apresentar, sob pena de desclassificação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições;

**9.1.3.1** – Caso a documentação apresentada por “microempresa” ou “empresa de pequeno porte” vencedora do certame contenha restrição fiscal, será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Pregoeiro, para que tal licitante apresente a documentação de habilitação regular e se dê a adjudicação e homologação do pregão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**9.2** – Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas, sendo a empresa inabilitada;

**9.3** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, poderá aceitar a correção de eventuais falhas ou omissões na própria Sessão Pública, principalmente àquelas formais;

**9.4** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) a que se refere o § 1º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e alterações, quando expedida pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, pertinente ao objeto da licitação, substituem os itens 8.1.1 e 8.1.2;

**9.4.1** – A substituição aplica-se somente aos documentos que constem como válidos no Certificado de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Governador Celso Ramos. A licitante deverá apresentar os documentos que constarem como vencidos, sob pena de ser inabilitada caso não apresente;

**9.5** – Os documentos exigidos no Capítulo VIII poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, bem como por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

**9.5.1** – Quando a autenticação for realizada por membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, ou por Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, preferencialmente a licitante deverá se apresentar antes do horário limite para entrega dos envelopes com os documentos a serem autenticados e os respectivos originais. Não sendo possível a antecipação da licitante para autenticação dos documentos, podem os mesmos serem autenticados quando da abertura dos envelopes desde que o representante legal possua os respectivos documentos originais para serem conferidos;

**9.6** – Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica, subitem 8.1.3.1 do Capítulo VIII deste Edital em que não há prazo de validade a ser estipulado;

**9.7** – Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

**9.8** – O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, após análise da documentação da empresa classificada para tal, fará anúncio de sua Habilitação ou Inabilitação;

**9.9** – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da efetiva contratação da licitação, após o que ficará à disposição da licitante para retirada até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

**9.9.1** – Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais), permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.



## X – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

**10.1** – Na sessão pública do Pregão será lavrada ata da Sessão Pública circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata;

**10.1.1** – A ata da Sessão Pública circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio presente e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados;

**10.2** – Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo justo motivo assim caracterizado pelo Pregoeiro;

**10.2.1** – Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o Pregoeiro poderá de imediato determinar nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes ou então posteriormente determinar uma nova data que deverá ser comunicada a todos os licitantes participantes pelos meios de comunicação (telefone, e-mail entre outros) e também publicada no Mural Público da PMGCR;

**10.2.2** – Será lavrada ata da Sessão Pública a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento;

**10.3** – O Pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa ou analisar melhor as propostas/documentos do certame para o bom andamento dos trabalhos;

## XI – DO REGISTRO DE PREÇOS

**11.1** – A(s) ata(s) decorrente(s) do presente processo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Governador Celso Ramos (DOM);

**11.2** - Os atos de homologação desta licitação serão de competência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**11.3** - **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (Anexo VI e VI.A) será de 01 (um) ano**, contado a partir da data de assinatura;

**11.3.1** – A PMGCR, órgão gerenciador deste Registro de Preços, não está obrigada a adquirir nenhum item registrado em Ata, sendo o fornecimento eventual e conforme a necessidade e/ou prioridade de cada secretaria solicitante;

**11.3.2** - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços;

**11.4** - A PMGCR convocará o licitante vencedor, por e-mail, telefone ou notificação via correio com aviso de recebimento, para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, permitindo a prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura;



**11.4.1** - A Ata de Registro de Preços será assinada pelo órgão gerenciador e pelos fornecedores cujos preços forem registrados. E, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório;

**11.4.2** - A licitante que tiver seu preço registrado se obriga a manter, na assinatura da Ata de Registro de Preços e durante o prazo de vigência da mesma, todas as condições de habilitação exigidas no Capítulo VIII deste Edital;

**11.4.3** - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não atender as condições de habilitação, não comparecer ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, responderá na forma da legislação vigente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a PMGCR registrará os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação;

**11.4.4** - Os fornecedores classificados, subseqüentemente, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata de Registro de Preços, desde que aceitem fornecer ao preço do detentor do preço registrado;

**11.5** - Durante a vigência do Registro de Preços, a Prefeitura de Governador Celso Ramos poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços;

**11.6** - As aquisições que eventualmente forem feitas obedecerão à conveniência e às necessidades das Secretarias e será procedida preferencialmente pela emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou por documento equivalente;

**11.6.1** - A PMGCR encaminhará ao detentor do preço registrado a Autorização de Fornecimento (AF) via e-mail ou via correio com aviso de recebimento, devendo atender ao fornecimento no prazo e no local de entrega estabelecido;

**11.7** - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos: gerenciador e participantes deste Registro de Preços a efetivar as aquisições que dele poderão advir e também ficam-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação do fornecimento pretendido, respeitado a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições;

**11.7.1** - O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso os órgãos participantes deste Registro de Preços optem por contratar o fornecimento através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado;

## **XII – DO PAGAMENTO**

**12.1** - A PMGCR efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

**12.1.1** - Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;



**12.1.2** - O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que não seja o BANCO DO BRASIL, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre bancos, uma vez que os pagamentos efetuados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo BANCO DO BRASIL.

**12.2** - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, sede ou domicílio da contratada, demonstrando sua regularidade;

**12.3** - A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação, do Processo Administrativo e/ou Autorização de Fornecimento.

**12.4** - Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito.

### XIII – DO PRAZO

**13.1** - A entrega dos itens será nos termos da requisição da **Secretaria solicitante**, conforme especificações e condições estabelecidas nos anexos deste edital.

**13.2** - O prazo de entrega deverá ser de até 5(cinco) dias úteis após a solicitação e/ou o recebimento da autorização de fornecimento para os materiais não personalizados e de até 10(dez) dias úteis para os materiais personalizados e os produtos deverão ser entregues em local a ser indicado pelo órgão solicitante; O prazo poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado e a justificativa seja aceita pelo solicitante.

### XIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**14.1** - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar/refazer, às suas expensas, o produto/serviço que for recusado por motivo justo, como por exemplo: apresentar-se danificado, com prazo de validade vencido, ou que estiver em desacordo com o disposto neste edital e seus anexos entre outros;

**14.2** - Expedida a Ordem de fornecimento e/ou Executado o Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades do Gestor do 2º Pelotão de Bombeiros Militar de Governador Celso Ramos/SC.

### XV – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**15.1** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e a qualquer tempo, tornar-se superior ao praticado no mercado e/ou em outros órgãos da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, órgão gerenciador, deverá:





- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.2** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor detentor do preço registrado, desde que comunicado **anteriormente à emissão da Autorização de Fornecimento**, mediante requerimento devidamente comprovado e fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá, mediante criteriosa análise:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, ainda, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) Analisar a documentação comprobatória e conceder o reequilíbrio econômico financeiro do(s) item(ns) da Ata, caso em que será elaborado o apostilamento, visando assim também a celeridade da aquisição;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**15.3** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, ou revogação do lote e/ou item da Ata de Registro de Preços.

## XVI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**16.1** - O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

- a) Não cumprir as exigências do Ato Convocatório e/ou Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar e/ou cumprir a nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços e/ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.2** - O cancelamento do registro, nas alíneas citadas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador;

**16.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, mediante abertura de processo administrativo, devidamente fundamentado, comprovando fato superveniente, caso fortuito ou força maior, ou ocorrência de Fato do Príncipe;

**16.3.1** - O participante fica obrigado a manter o Registro pelo prazo de 12 (doze) meses, salvo as condições estabelecidas no item anterior, após analisadas e julgadas;

**16.4** - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos nas alíneas do item 16.1, será pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento (protocolo), juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;

**16.5** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM), por 02



(duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

**16.6** - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

## XVII – DAS AMOSTRAS

**17.1** – Após a declaração de classificação, as licitantes vencedoras, ofertantes do menor preço, **se solicitadas**, deverão apresentar 01 (uma) amostra/prospecto/catálogo para cada produto (item) no qual foi vencedora, em quantidade suficiente para análise/testes, devidamente identificada com o número do Pregão, razão social da licitante e indicação da marca/fabricante, peso embalagem, sabor do produto conforme o caso, e os documentos técnicos constantes nas especificações técnicas de cada produto, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão, nos termos do especificado no Anexo I, devendo ser apresentadas até 3 (três) dias úteis a partir da solicitação no local a ser indicado pela Prefeitura Municipal.

**17.2** - Os referidos itens serão avaliados até a homologação do processo, sendo que após este prazo será feita a devolução aos licitantes.

**17.3** - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens de qualidade equivalente aos apresentados nas amostras e aprovados pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos.

**17.4** - Após laudo aprovando os itens apresentados nas amostras, será homologado o objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s).

**17.5** - Na eventualidade da amostra ser reprovada, nos termos do laudo devidamente firmado por servidor e/ou comissão designada para esse fim, a empresa decairá do direito de contratar, sendo desclassificada do certame, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**17.5.1** - Na hipótese de desclassificação, a Prefeitura Municipal convocará as empresas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação obtida no pregão;

**17.6** - As amostras de que tratam os subitens anteriores não constituem parte dos quantitativos totais solicitados.

## XVIII - DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

**18.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**18.1.1** - A ausência de resposta da Administração à impugnação apresentada, não impedirá a licitante de participar da abertura desta licitação, sendo esta respondida, posteriormente, na hipótese da impugnação não prejudicar as propostas;

**18.2** - Até o 2º (segundo) dia útil, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**18.2.1** - Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser objeto de consulta ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de GCR, via correio, e-mail ou através do protocolo no setor;

**18.2.2**- As dúvidas encaminhadas eletronicamente deverão ser endereçadas exclusivamente para o endereço: [licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com](mailto:licitacaogovernadorcelso Ramos@gmail.com), devendo constar a identificação da empresa com a razão social, endereço completo e CNPJ e/ou cidadão solicitante;

**18.2.3** - Os esclarecimentos/erratas/retificação ao edital, serão publicados no site da Prefeitura Municipal de GCR e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC);

**18.2.4** - A perfeita compreensão do edital se dá somente mediante leitura atenta do conteúdo de todas as suas páginas, pois os dispositivos nela contido se complementam a fim de definir as regras do certame. Portanto, recomenda-se aos interessados em participar da presente licitação, antes de oferecer qualquer pedido de esclarecimento, efetuar uma leitura completa do edital e procurar esclarecer suas dúvidas em um único documento, se for possível, evitando transtornos ao certame;

**18.3** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será o mesmo alterado, e dependendo do caso, designada nova data para a realização do certame, observando-se os prazos, no caso de alteração do teor das propostas técnicas e de preços;

**18.4** - Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a) deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos;

**18.5** - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

**18.6** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**18.7** - Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

**18.8** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**18.9** - O recurso deverá ser interposto mediante petição datilografada ou impressa através de processamento eletrônico de dados, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal ou preposto da recorrente;

**18.10** - O recurso deverá ser entregue no setor de Licitação, podendo, dentro do prazo, ser encaminhado por e-mail;

**18.10.1** - À parte que interpuser recurso por meio de e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a interposição sob pena do não conhecimento deste;

**18.11** - O recurso será recebido pelo(a) Pregoeiro(a) e será processado conforme determina as Lei 10.520/02 e posteriores e a Lei 8666/93;



**18.12** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora com posterior homologação;

**18.13** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal;

18.14 - A ocorrência de recursos de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida em lei.

## **XIX – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

**19.1** - As empresas que não cumprirem as obrigações assumidas na fase licitatória e/ou de execução do contrato estão sujeitas às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária, não superior a 5 (cinco) anos, na modalidade de pregão, e não superior a 2 (dois) anos para as demais modalidades, aplicada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida; e

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

**19.2** - A advertência será emitida pela Administração, quando o contratado descumprir qualquer obrigação;

**19.3** - A multa será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, de acordo com as alíquotas a seguir:

a) 0,33 % (zero, trinta e três por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, nove por cento);

b) 10 % (dez por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

**19.3.1**- O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente;

**19.3.2** - Sempre que a multa ultrapassar os créditos da contratada e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial;

**19.3.3** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do serviço;

**19.3.4** - A multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias;

**19.3.5** - A aplicação da multa não impede que sejam aplicadas outras penalidades;

**19.4** - A suspensão impossibilitará a participação da empresa em licitações e/ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no Cadastro Geral de Fornecedoros da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 30 (trinta) dias, quando aplicada a pena de advertência emitida pela Administração e a empresa permanecer inadimplente;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) por até 90 (noventa) dias, quando a empresa interessada solicitar cancelamento da proposta após a abertura e antes do resultado do julgamento;
- c) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada se recusar a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato;
- d) por até 12 (doze) meses, quando a empresa adjudicada motivar a rescisão total ou parcial da autorização de fornecimento e/ou do contrato;
- e) por até 12 (doze) meses, quando a empresa praticar atos que claramente visem à frustração dos objetivos da licitação;
- f) por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a empresa apresentar documentos fraudulentos nas licitações;
- g) por até 5 (cinco) anos quando, na modalidade de pregão, a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que não celebrar o contrato, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar na execução do contrato, que se comportar de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios; e
- h) até a realização do pagamento, quando a empresa receber qualquer das multas previstas no item anterior.

**19.4.1** - A penalidade de suspensão aplicada pela Administração, publicada no Diário Oficial do Município, implicará na suspensão da fornecedora junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.4.2**- A suspensão do direito de licitar poderá ser ampliada até o dobro, em caso de reincidência;

**19.5** - A declaração de inidoneidade será aplicada pela Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos;

**19.5.1** - A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punibilidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que a aplicou;

**19.5.2** - A declaração de inidoneidade terá seus efeitos extensivos a toda Administração Pública;

**19.6** - As empresas que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) suspensão temporária do Certificado de Cadastro de Fornecedores - CCF ou da obtenção do registro, por até 5 (cinco) anos na modalidade de pregão e até 2 (dois) anos para as demais modalidades, dependendo da natureza e gravidade dos fatos; e
- b) declaração de inidoneidade, nos termos do artigo anterior.

**19.7** - As sanções previstas neste edital poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

**19.8** - Compete à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro a indicação das penalidades previstas neste Regulamento, cuja aplicação dependerá da homologação da autoridade competente do órgão ou entidade;



**19.9** - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas neste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade;

**19.10** - As penalidades aplicadas serão registradas na Prefeitura Municipal, no Cadastro Geral de Fornecedores do Município;

**19.10.1** - Homologadas e publicadas as penalidades, a Administração as encaminhará ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, para registro.

## XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1** - Fazem parte integrante deste edital de Licitação:

- **Anexo I** – Detalhamento do objeto;
- **Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo II.A** – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, com restrição;
- **Anexo III** – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **Anexo IV** – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- **Anexo V** – Modelo de Apresentação das Propostas;
- **Anexo VI** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Prefeitura;
- **Anexo VI.A** – Minuta de Ata de Registro de Preços - Saúde;

**20.2.** A Prefeitura Municipal de GCR reserva-se ao direito de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (Supremo Tribunal Federal - STF, Súmula nº 473);

**20.3.** No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas, a sessão pública realizar-se-á às 14 (quatorze) horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada;

**20.3.1.** Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve ou paralisação, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor;

**20.4.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente edital, deve a mesma fazer prova, dentro do envelope da fase correspondente à exigência, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento;

**20.5.** Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser extraídos através dos Sites dos Órgãos Competentes (Internet), estando sujeitos a comprovação e confirmação junto ao Site do Órgão Competente, salvo disposição em contrário;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**20.6.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderá relevaer omissões puramente formais, desde que não seja infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**20.7.** A Prefeitura Municipal de GCR, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a esta licitação;

**20.8.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos à presente licitação;

**20.9.** O(A) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, poderá solicitar parecer técnico interno ou externo em qualquer fase da presente licitação;

**20.10.** O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) por sua Equipe de Apoio, que se reserva ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com este edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis.

Governador Celso Ramos/SC, 14 de fevereiro de 2018.

---

***Pedro Augusto da Cunha***  
***Secretário de Administração***



ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**PREFEITURA**

**COTA PRINCIPAL**

LOTE 1 - PREFEITURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
01	Agenda do ano de 2018, capa dura, com calendário 200 folhas, Capa Dura, Fitolho, Bolsa Plástica, Capa com Verniz, Índice Telefônico, Folha com Calendário, Planejamento Mensal, Produto Certificado, Folha de Dados Pessoais, 20,5 x 14,5 cm APROX.	UNID	200	40,31
02	Agenda telefônica capa dura, página de identificação, 100 folhas divididas em ordem alfabética.	UNID	100	15,15
03	Alfinete numero 01, preto, caixa com 50 unidades	Caixa	100	5,28
04	Bloco adesivo 51X38mm APROX. 1 cor (pacote com 4 blocos com 100 folhas)	PCT	400	6,80
05	Bloco de recados autoadesivo 4 cores 51x38mm APROX. (pacote com 4 blocos com 100 folhas)	UNID	400	6,81
06	Bloco de recados autoadesivo com 1 bloco. Formato: 76mmx102mm	UNID	400	6,80
07	Caderno de protocolo, 96 folhas, capa dura 148mm x 210mm	UNID	100	7,98
08	Caixa para arquivo morto, desmontável, impressão em três lados, poliondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp), tolerância de +/- 5mm, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação; cores diversas, acondicionadas em fardos com 50 unidades. Apresentar amostra.	UNID	300	3,65
09	Caixa para arquivo morto, desmontável, confeccionada em papelão nas dimensões aprox. 344x125x237.	UNID	500	2,54
10	Caixa correspondência tripla fixa cristal	UNID	30	60,25





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas. Apresentar amostra.	UNID	150	17,94
12	CD-R VIRGEM	UNID	100	2,70
13	Clips nº 02 niquelado. Caixa com 500g.	CX	200	8,80
14	Clips nº 04 niquelado. Caixa com 500g.	CX	200	8,78
15	Clips nº 06 niquelado. Caixa com 500g.	CX	200	8,80
16	Clips nº 08 niquelado. Caixa com 500g.	CX	150	8,78
17	Clips nº 10 niquelado. Caixa com 500g.	CX	100	9,10
18	Conjunto Triplo (Porta Lápis, clips e Cartões) Fabricado em poliestireno cristal. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Deve ter perfeita estabilidade sobre a mesa.	UNID	150	13,34
19	Corretivo líquido 20 ml	UNID	200	1,72
20	Cortador de isopor manual elétrico – bivolt, pequeno.	UNID	20	95,00
21	Desumidificador de papel, capacidade de 600 folhas, superfície de apoio em chapa de aço, com termostato regulador de temperatura.	UNID	5	157,50
22	DVD R VIRGEM	UNID	100	3,88
23	Elástico fino de borracha natural (pacote com 120 unidades)	Pacote	200	3,41
24	Elástico pacote com 1kg	Pacote	30	27,00
25	Envelope saco 16x22 branco (500 unid)	Caixa	20	69,12
26	Envelope ofício 11x22 branco (500 unid)	Caixa	30	44,00
27	Envelope saco 18x24 branco (500 unid)	Caixa	30	88,00
28	Envelope saco 20x28 branco (500 unid)	Caixa	30	99,40
29	Envelope saco 24x34 branco (250unid)	Caixa	30	60,84
30	Envelope carta 114x162 branco (500 unid)	Caixa	30	25,00
31	Etiqueta(visor) plástica transparente c/etiqueta branca , para pasta suspensa com 50 unid	Unidade	100	9,63
32	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em aço inoxidável, caixa com 12 und.	Caixa	50	21,72
33	Grafite 0,5mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	Pacote	50	5,70
34	Grafite 0,7mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	pacote	50	8,70
35	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, alavanca de apoio e base inferior emborrachados, utiliza grampos 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13, com capacidade para grampear de 70 a 100 folhas. Apresentar amostra.	Unidade	50	59,00
36	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 20 folhas com grampo 26/6. Apresentar amostra.	Unidade	150	26,88
37	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 30 folhas com grampo 24/6. Apresentar amostra.	Unidade	100	28,01
38	Grampo p/ grampeador 23/13 com 1000	Caixa	500	5,85
39	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 1000	Caixa	500	0,95



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

40	Grampo p/ grampeador cobreado 26/6 cx c/ 5000 und.	Caixa	300	4,52
41	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacote	300	13,10
42	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	19,03
43	Guilhotina manual grande, capacidade de corte de 08 folhas, comprimento do corte em 370mm, tampo em aço pintado eletrostaticamente, laminas em aço, apoio em borracha e régua de segurança de e prensadora de folhas.	Unidade	10	186,40
44	Imã para quadro magnético preto, 17mm de diâmetro, caixa com 12 unid.	Caixa	50	24,29
45	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	200	4,91
46	Lapiseira para minas 0.7 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	200	6,65
47	Livro ata 100 folhas	Unidade	50	12,16
48	Livro ponto 100 folhas	Unidade	50	18,46
49	Molha dedo 20 gr	Unidade	200	2,45
50	Pasta A-Z lombo largo, cor cinza	Unidade	150	11,42
51	Pasta L	Unidade	500	1,16
52	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m <sup>2</sup> ), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Transforma-se em mesa de apoio de documentos sobre arquivos de pastas suspensas. Possui certificado de qualidade. Apresentar amostra.	Unidade	500	2,52
53	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	100	2,23
54	Pen drive corpo de metal 32 GB. Apresentar amostra.	Unidade	50	79,13
55	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração. Apresentar amostra.	unidade	5	484,00
56	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas. Apresentar amostra.	unidade	50	34,96
57	Pilha grande D, com 02 unidades.	Unidade	80	14,12
58	Pilha palito AAA, com 04 unidades.	Unidade	100	16,62
59	Pilha pequena AA, com 04 unidades.	Unidade	50	10,22
60	Pilha recarregável AA, com 04 unidades.	Unidade	50	23,44



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

61	Porta Revista Acrílico 290 X 700 X 220mm	Unidade	60	9,00
62	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas. Apresentar amostra.	Unidade	60	15,86
63	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	15,60
64	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	Caixa	50	20,40

**LOTE 2 - PREFEITURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
65	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	150	67,00
66	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	150	67,00
67	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	100	67,00
68	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	Caixa	30	22,92
69	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Laranja. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	22,92



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

70	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Verde. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	22,92
71	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Rosa. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	30	22,92
72	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor AZUL. Caixa com 10 unidades.	Caixa	15	108,00
73	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor PRETA. Caixa com 10 unidades.	Caixa	15	86,10
74	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Vermelha. Apresentar amostra. Caixa com 10 unidades.	Caixa	15	108,00
75	Marcador permanente para CD na cor azul, ponta de poliacetato de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8. Apresentar amostra.	Unidade	100	5,38
76	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil substituível. Cor: Azul. Apresentar amostra.	unidade	50	3,59
77	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil substituível. Cor: Preto. Apresentar amostra.	unidade	50	3,59
78	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil substituível. Cor: Vermelho. Apresentar amostra.	unidade	50	3,59
79	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor azul.	unidade	200	2,69
80	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor preta.	unidade	200	2,69
81	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor azul, 5ml, caixa com 10 unid.	Caixa	10	72,00
82	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor preto, 5ml, caixa com 10 und.	Caixa	10	72,00
83	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor vermelho, 5ml, caixa com 10 und.	Caixa	10	72,00

**LOTE 3 - PREFEITURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
84	Apagador para quadro branco, em plástico, com porta caneta, medindo no aproximadamente 145mm Comprimento x 60mm (Largura) x30mm (Altura).	Unidade	200	5,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

85	Apontador duplo c/ deposito Altura 54mm, Largura 49mm, Comprimento 27mm, Com depósito, Formato oval, Aponta lápis comum e big, Atóxico, Resina termo-plástica e lâmina em aço inox, Cores: laranja, azul, rosa, verde, caixa com 12 unidades.	Unidade	350	2,80
86	Borracha plástica branca com capa protetora Altura 1,50 Cm, Largura 4,50 cm, Profundidade 2,50 Cm, caixa com 20 und. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos.)	Unidade	300	0,88
87	Caderno brochura universitário 96 folhas, Capa dura personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 200mm x 275mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos.).	Unidade	3000	4,80
88	Caderno de desenho 96 folhas capa dura personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 275mm x 200mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos).	Unidade	3000	7,90
89	Caderno de 1 matéria universitário 200 folhas capa dura espiral personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 200mm x 275mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos.)	Unidade	2500	7,84
90	Caderno executivo capa dura com 96 folhas personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 20,1 x 27,5cm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos).	Unidade	300	24,90
91	Caneta hidrográfica colorida c/ 12 cores lavável	UNID	2.500	9,37
92	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidina, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 8 a 10g, tampa hermética que evita o ressecamento. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	UNID	200	4,19
93	Cola colorida, caixa com 06 frascos de 25 g cada. cores: verde, amarelo, azul, branco, vermelho e preto. cola plastificada atóxica.	UNID	2000	4,89
94	Cola glitter colorido, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 frascos de 25g cada.	UNID	600	7,95
95	Cola para isopor, deve conter bico aplicador para facilitar a aplicação, solúvel em álcool, Secagem no ar, 90g cada cola, caixa com 12 und	UNID	130	5,99
96	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	230	15,42
97	Cola branca líquida, 90 gramas, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	3000	2,72



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

98	Compasso escolar corpo plástico com tampa para a ponta e o grafite e minas sobressalentes. Apresentar amostra	unidade	1.500	6,58
99	Corretivo escolar líquido com 18ml, caixa com 12 und.	Caixa	200	20,64
100	Esquadro 60 graus espessura mínima de 3 mm	Unidade	2.500	3,57
101	Giz de cera cx c/ 12 und. Mínimo de 1 mm diâmetro x 8 cm comprimento	Unidade	2.500	3,23
102	Lápis de cor triangular, mina macia e resistente, com madeira fácil de afiar e que não faz aparas, caixa com 12 cores.	Unidade	3000	9,20
103	Lápis preto triangular cx com 12 unids. Corpo resina e grafite 2B. Apresentar amostra.	Caixa	2000	9,60
104	Massa de modelar, com 12 cores, não tóxica, não endurece, 160g.	Caixa	2500	9,16
105	Pasta plástica L.	Unidade	2000	1,16
106	Pasta plástica com elástico.	Unidade	3000	1,89
107	Tesoura escolar pequena sem ponta, lâmina em aço inox e cabo emborrachado de polipropileno, caixa com 10 und.	Caixa	300	2,50
108	Tinta guache não tóxica cx c/ 12 und. 15 ml cada. Apresentar amostra	Caixa	2500	7,30
109	Régua em poliestireno 30 cm, Com escala de precisão, Cristal 3 x 35 x 310.	Unidade	3300	1,71

**LOTE 4 - PREFEITURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
110	Folha c/ pauta quadriculada pacote com 400 folhas	pacote	50	28,00
111	Folha de papel c/ pauta formato: 76mm x 76 mm	Unidade	400	0,10
112	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	caixa	400	225,75
113	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	resma	100	22,45
114	Papel camurça azul	Unidade	300	0,84
115	Papel camurça amarelo	Unidade	300	0,84
116	Papel camurça verde	Unidade	300	0,84



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

117	Papel camurça branco	Unidade	300	0,84
118	Papel camurça rosa	Unidade	300	0,84
119	Papel camurça preto	Unidade	300	0,84
120	Papel camurça vermelho	Unidade	300	0,84
121	Papel cartão amarelo	Unidade	500	1,46
122	Papel cartão azul	Unidade	500	1,46
123	Papel cartão verde	Unidade	500	1,46
124	Papel cartão rosa	Unidade	500	1,46
125	Papel cartão branco	Unidade	500	1,46
126	Papel cartão preto	Unidade	500	1,46
127	Papel cartão vermelho	Unidade	500	1,46
128	Papel cartão duplex azul	Unidade	400	1,35
129	Papel cartão duplex amarelo	Unidade	400	1,35
130	Papel cartão duplex verde	Unidade	400	1,35
131	Papel cartão duplex rosa	Unidade	400	1,35
132	Papel cartão duplex branco	Unidade	400	1,35
133	Papel cartão duplex vermelho	Unidade	400	1,35
134	Papel cartolina 180 gr na cor azul. Tamanho 55x73.	Unidade	300	0,88
135	Papel cartolina 180 gr na cor amarelo. Tamanho 55x73.	Unidade	300	0,88
136	Papel cartolina 180 gr na cor verde. Tamanho 55x73.	Unidade	300	0,88
137	Papel cartolina 180 gr na cor branco. Tamanho 55x73.	Unidade	300	0,88
138	Papel cartolina 180 gr na cor rosa. Tamanho 55x73.	Unidade	300	0,88
139	Papel celofane azul	Unidade	200	1,70
140	Papel celofane amarelo	Unidade	200	1,70
141	Papel celofane transparente	Unidade	200	1,70
142	Papel celofane vermelho	Unidade	200	1,70
143	Papel celofane verde	Unidade	200	1,70
144	Papel contact cor azul. Apresentar amostra.	metro	100	7,10
145	Papel contact cor amarelo. Apresentar amostra.	metro	100	7,10
146	Papel contact cor verde. Apresentar amostra.	metro	100	7,10
147	Papel contact cor branco. Apresentar amostra.	metro	100	7,10
148	Papel contact cor preto. Apresentar amostra.	metro	100	7,10
149	Papel contact cor vermelho. Apresentar amostra.	metro	100	7,10
150	Papel crepom azul	Unidade	300	1,41
151	Papel crepom amarelo	Unidade	300	1,41
152	Papel crepom verde	Unidade	300	1,41
153	Papel crepom branco	Unidade	300	1,41
154	Papel crepom rosa	Unidade	300	1,41
155	Papel crepom preto	Unidade	300	1,41
156	Papel crepom vermelho	Unidade	300	1,41
157	Papel laminado azul	Unidade	300	1,43
158	Papel laminado amarelo	Unidade	300	1,43
159	Papel laminado verde	Unidade	300	1,43
160	Papel laminado branco	Unidade	300	1,43
161	Papel laminado prata	Unidade	300	1,43
162	Papel laminado preto	Unidade	300	1,43



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163	Papel laminado vermelho	Unidade	300	1,43
164	Papel seda azul	Unidade	300	0,31
165	Papel seda amarelo	Unidade	300	0,31
166	Papel seda verde	Unidade	300	0,31
167	Papel seda branco	Unidade	300	0,31
168	Papel seda rosa	Unidade	300	0,31
169	Papel seda preto	Unidade	300	0,31
170	Papel seda vermelho	Unidade	300	0,31
171	Holerit 55g com bloqueio (lab 2) 1141-0.Caixa com 3000 unidades.	Caixa	10	306,11
172	Papel A4 Vergê 180g/m <sup>2</sup> pct. com 50 folhas	pacote	600	16,43
173	Papel Vegetal A3 180 gr Caixa Com 100 Folhas	Caixa	50	177,00
174	Papel carbono preto, A4, pacote com 100 folhas.	pacote	50	26,50

**LOTE 5 - PREFEITURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
175	Balão nº 09 branco pct com 50 unids	pacote	50	15,33
176	Balão nº 09 amarelo pct com 50 unids	pacote	50	15,33
177	Balão nº 09 verde pct com 50 unids	pacote	50	15,33
178	Balão nº 09 azul pct com 50 unids	pacote	50	15,33
179	Balão nº 09 preto pct com 50 unids	pacote	50	15,33
180	Balão nº 09 rosa pct com 50 unids	pacote	50	15,33
181	Balão nº 09 vermelho pct com 50 unids	pacote	50	15,33
182	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 06 rolo com 300g.	Rolo	100	12,61
183	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 08 rolo com 300g.	Rolo	100	25,00
184	Bastão de cola quente fino.	Pacote 1KG	100	34,25
185	Bobina de papel Kraft natural 80g 5,6cmx150m aprox. Caixa com 13kg.	Caixa	25	134,01
186	Bola de isopor nº 6	Unidade	1.500	0,55
187	Bola de isopor nº 8	Unidade	1.500	0,68
188	Cortador de isopor elétrico manual ,pequeno - bivolt	Unidade	30	95,00
189	Estilete grande, com corpo anatômico, lamina de aço especial com tratamento a lazer, medida 18mm, comprimento 16,5 cm.	Unidade	250	3,30
190	Feltro de lã cor amarelo rolo c/ 30mt	Rolo	50	30,00
191	Feltro de lã cor azul rolo c/ 30mt	Rolo	50	30,00
192	Feltro de lã cor branco rolo c/ 30mt	Rolo	50	30,00
193	Feltro de lã cor preto rolo c/ 30mt	Rolo	50	30,00
194	Feltro de lã cor salmão rolo c/ 30mt	Rolo	50	30,00
195	Feltro de lã cor verde rolo c/ 30mt	Rolo	50	30,00
196	Feltro de lã cor vermelho c/ 30mt	Rolo	50	30,00
197	Fitilho plástico, cor amarelo, 05mmx50m.	Unidade	50	24,40
198	Fitilho plástico, cor azul, 05mmx50m.	Unidade	50	24,40
199	Fitilho plástico, cor branco, 05mmx50m	Unidade	50	24,40
200	Fitilho plástico, cor rosa, 05mmx50m	Unidade	50	24,40





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

201	Fitilho plástico, cor Preto, 05mmx50m	Unidade	50	24,40
202	Fitilho plástico, cor verde, 05mmx50m	Unidade	50	24,40
203	Palito de picolé, de madeira e pontas arredondadas c/100 und.	Pacote	100	3,20
204	Palito para espeto, de madeira, pct com 100 unid.	Pacote	100	3,20
205	Placa de isopor 10mm caixa com 30 und.	Caixa	60	4,20
206	Placa de Isopor 15mm caixa com 30 und.	Caixa	60	12,00
207	Placa de Isopor 20mm caixa com 30und.	Caixa	60	15,00
208	Lamina p/ estilete, em aço especial com tratamento a laser. Cx com 10.	caixa	60	4,20
209	Pincel nº 02 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	60	28,00
210	Pincel nº 06 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	60	36,00
211	Pincel nº 08 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	60	39,00
212	Pincel nº 10 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	60	42,00
213	Pincel nº 12 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	60	45,00
214	Pincel nº 14 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	60	48,00
215	Pistola de cola quente pequena bivolt, Material em plástico, alumínio, Bico emborrachado, Gatilho que facilita aplicação, Certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade Inmetro.	Unidade	100	19,45
216	Tesoura de picotar 9 polegadas.	Unidade	60	19,62
217	Tesoura grande, lâmina em aço inox e cabo emborrachado de polipropileno, caixa com 10 und.	Unidade	120	14,11
218	Tinta guache de 250 ml cor amarelo com tampa e bico dosador. Apresentar amostra.	Unidade	100	7,80
219	Tinta guache de 250 ml cor azul com tampa e bico dosador	Unidade	100	7,80
220	Tinta guache de 250 ml cor branco com tampa e bico dosador	Unidade	100	7,80
221	Tinta guache de 250 ml cor preta com tampa e bico dosador	Unidade	100	7,80
222	Tinta guache de 250 ml cor verde com tampa e bico dosador	Unidade	100	7,80
223	Tinta guache de 250 ml cor vermelho com tampa e bico dosador	Unidade	100	7,80
224	Tinta guache de 500 ml, cor Preto	Unidade	60	12,02
225	Tinta guache de 500 ml cor vermelho	Unidade	60	12,02



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

226	Tinta guache de 500 ml cor branco	Unidade	60	12,02
227	Tinta guache de 500 ml cor amarela	Unidade	60	12,02
228	Tinta guache de 500 ml cor azul	Unidade	60	12,02
229	Tinta guache de 500 ml cor verde	Unidade	60	12,02
230	Tinta para tecido 250 ml, azul.	Unidade	50	4,90
231	Tinta para tecido 250 ml, amarelo	Unidade	50	4,90
232	Tinta para tecido 250 ml, verde	Unidade	50	4,90
233	Tinta para tecido 250 ml, branco	Unidade	50	4,90
234	Tinta para tecido 250 ml, rosa	Unidade	50	4,90
235	Tinta para tecido 250 ml, preto,	Unidade	50	4,90
236	Tinta para tecido 250 ml, vermelho	Unidade	50	4,90
237	Tinta spray de uso geral 350ml, azul	Unidade	25	13,16
238	Tinta spray de uso geral 350ml, amarelo	Unidade	25	13,16
239	Tinta spray de uso geral 350ml, verde	Unidade	25	13,16
240	Tinta spray de uso geral 350ml, branco	Unidade	25	13,16
241	Tinta spray de uso geral 350ml, rosa	Unidade	25	13,16
242	Tinta spray de uso geral 350ml, preto	Unidade	25	13,16
243	Tinta spray de uso geral 350ml, vermelho	Unidade	25	13,16
244	Tinta Para Pintura Facial com 6 Cores 15ml Com Pin- cel/Glitter, não tóxico e de fácil remoção.	Unidade	50	17,36
245	TNT cor azul rolo 50m	rolo	50	85,50
246	TNT cor branco rolo 50m	rolo	50	85,50
247	TNT cor laranja rolo 50m	rolo	50	85,50
248	TNT cor preto rolo 50m	rolo	50	85,50
249	TNT cor verde rolo 50m	rolo	50	85,50
250	TNT cor amarelo rolo 50m	rolo	50	85,50
251	TNT cor vermelho rolo 50m	rolo	50	85,50

**COTA RESERVADA ATÉ 25% ME/EPP/MEI**

Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital

LOTE 6 - PREFEITURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
252	Agenda do ano de 2018, capa dura, com calendário 200 folhas, Capa Dura, Fitolho, Bolsa Plástica, Capa com Verniz, Índice Telefônico, Folha com Calendário, Planejamento Mensal, Produto Certificado, Folha de Dados Pessoais, 20,5 x 14,5 cm APROX.	UNID	50	40,31
253	Agenda telefônica capa dura, página de identificação, 100 folhas divididas em ordem alfabética.	UNID	25	15,15
254	Alfinete numero 01, preto, caixa com 50 unidades	Caixa	25	5,28
255	Bloco adesivo 51X38mm APROX. 1 cor (pacote com 4 blocos com 100 folhas)	PCT	100	6,80
256	Bloco de recados autoadesivo 4 cores 51x38mm APROX. (pacote com 4 blocos com 100 folhas)	UNID	100	6,81
257	Bloco de recados autoadesivo com 1 bloco. Formato: 76mmx102mm	UNID	100	6,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

258	Caderno de protocolo, 96 folhas, capa dura 148mm x 210mm	UNID	25	7,98
259	Caixa para arquivo morto, desmontável, impressão em três lados, poliondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp), tolerância de +/- 5mm, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação; cores diversas, acondicionadas em fardos com 50 unidades. Apresentar amostra.	UNID	75	3,65
260	Caixa para arquivo morto, desmontável, confeccionada em papelão nas dimensões aprox. 344x125x237.	UNID	125	2,54
261	Caixa correspondência tripla fixa cristal	UNID	10	60,25
262	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas. Apresentar amostra.	UNID	35	17,94
263	CD-R VIRGEM	UNID	25	2,70
264	Clips nº 02 niquelado. Caixa com 500g.	CX	50	8,80
265	Clips nº 04 niquelado. Caixa com 500g.	CX	50	8,78
266	Clips nº 06 niquelado. Caixa com 500g.	CX	50	8,80
267	Clips nº 08 niquelado. Caixa com 500g.	CX	35	8,78
268	Clips nº 10 niquelado. Caixa com 500g.	CX	25	9,10
269	Conjunto Triplo (Porta Lápis, clips e Cartões) Fabricado em poliestireno cristal. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Deve ter perfeita estabilidade sobre a mesa.	UNID	35	13,34
270	Corretivo líquido 20 ml	UNID	50	1,72
271	Cortador de isopor manual elétrico – bivolt, pequeno.	UNID	5	95,00
272	Desumidificador de papel, capacidade de 600 folhas, superfície de apoio em chapa de aço, com termostato regulador de temperatura.	UNID	1	157,50
273	DVD R VIRGEM	UNID	25	3,88
274	Elástico fino de borracha natural (pacote com 120 unidades)	Pacote	50	3,41
275	Elástico pacote com 1kg	Pacote	7	27,00
276	Envelope saco 16x22 branco (500 unid)	Caixa	5	69,12
277	Envelope ofício 11x22 branco (500 unid)	Caixa	7	44,00
278	Envelope saco 18x24 branco (500 unid)	Caixa	7	88,00
279	Envelope saco 20x28 branco (500 unid)	Caixa	7	99,40
280	Envelope saco 24x34 branco (250unid)	Caixa	7	60,84
281	Envelope carta 114x162 branco (500 unid)	Caixa	7	25,00
282	Etiqueta(visor) plástica transparente c/etiqueta branca, para pasta suspensa com 50 unid	Unidade	25	9,63



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

283	Extrator de grampo tipo espátula fabricado em aço inoxidável, caixa com 12 und.	Caixa	10	21,72
284	Grafite 0,5mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	Pacote	10	5,70
285	Grafite 0,7mm HB, contendo 12 minas, pacote com 10 und.	pacote	10	8,70
286	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, alavanca de apoio e base inferior emborrachados, utiliza grampos 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13, com capacidade para grampear de 70 a 100 folhas. Apresentar amostra.	Unidade	10	59,00
287	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 20 folhas com grampo 26/6. Apresentar amostra.	Unidade	35	26,88
288	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 30 folhas com grampo 24/6. Apresentar amostra.	Unidade	25	28,01
289	Grampo p/ grampeador 23/13 com 1000	Caixa	125	5,85
290	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 1000	Caixa	125	0,95
291	Grampo p/ grampeador cobreado 26/6 cx c/ 5000 und.	Caixa	75	4,52
292	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacote	75	13,10
293	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50	19,03
294	Guilhotina manual grande, capacidade de corte de 08 folhas, comprimento do corte em 370mm, tampo em aço pintado eletrostaticamente, laminas em aço, apoio em borracha e régua de segurança de e prensadora de folhas.	Unidade	2	186,40
295	Ímã para quadro magnético preto, 17mm de diâmetro, caixa com 12 und.	Caixa	10	24,29
296	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	50	4,91
297	Lapiseira para minas 0.7 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	50	6,65
298	Livro ata 100 folhas	Unidade	10	12,16
299	Livro ponto 100 folhas	Unidade	10	18,46
300	Molha dedo 20 gr	Unidade	50	2,45
301	Pasta A-Z lombo largo, cor cinza	Unidade	35	11,42
302	Pasta L	Unidade	125	1,16
303	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m <sup>2</sup> ), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Transforma-se em mesa de	Unidade	125	2,52



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	apoio de documentos sobre arquivos de pastas suspensas. Possui certificado de qualidade. Apresentar amostra.			
304	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	25	2,23
305	Pen drive corpo de metal 32 GB. Apresentar amostra.	Unidade	10	79,13
306	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração. Apresentar amostra.	unidade	1	484,00
307	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas. Apresentar amostra.	unidade	10	34,96
308	Pilha grande D, com 02 unidades.	Unidade	20	14,12
309	Pilha palito AAA, com 04 unidades.	Unidade	25	16,62
310	Pilha pequena AA, com 04 unidades.	Unidade	10	10,22
311	Pilha recarregável AA, com 04 unidades.	Unidade	10	23,44
312	Porta Revista Acrílico 290 X 700 X 220mm	Unidade	15	9,00
313	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com régua nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas. Apresentar amostra.	Unidade	10	15,86
314	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	Caixa	10	15,60
315	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	Caixa	10	20,40

**LOTE 7 - PREFEITURA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
316	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	35	67,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

317	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	35	67,00
318	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	25	67,00
319	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	Caixa	5	22,92
320	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Laranja. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5	22,92
321	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Verde. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5	22,92
322	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Rosa. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5	22,92
323	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor AZUL. Caixa com 10 unidades.	Caixa	2	108,00
324	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor PRETA. Caixa com 10 unidades.	Caixa	2	86,10
325	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Vermelha. Apresentar amostra. Caixa com 10 unidades.	Caixa	2	108,00
326	Marcador permanente para CD na cor azul, ponta de poliacetil de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8. Apresentar amostra.	Unidade	25	5,38



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

327	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil substituível. Cor: Azul. Apresentar amostra.	unidade	10	3,59
328	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil substituível. Cor: Preto. Apresentar amostra.	unidade	10	3,59
329	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil substituível. Cor: Vermelho. Apresentar amostra.	unidade	10	3,59
330	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor azul.	unidade	50	2,69
331	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, na cor preta.	unidade	50	2,69
332	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor azul, 5ml, caixa com 10 unid.	Caixa	2	72,00
333	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor preto, 5ml, caixa com 10 und.	Caixa	2	72,00
334	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor vermelho, 5ml, caixa com 10 und.	caixa	2	72,00

<b>LOTE 8 - PREFEITURA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO</b>
335	Apagador para quadro branco, em plástico, com porta caneta, medindo no aproximadamente 145mm Comprimento x 60mm (Largura) x30mm (Altura).	Unidade	10	5,72
336	Apontador duplo c/ deposito Altura 54mm, Largura 49mm, Comprimento 27mm, Com depósito, Formato oval, Aponta lápis comum e big, Atóxico, Resina termoplástica e lâmina em aço inox, Cores: laranja, azul, rosa, verde, caixa com 12 unidades.	Unidade	20	2,80
337	Borracha plástica branca com capa protetora Altura 1,50 Cm, Largura 4,50 cm, Profundidade 2,50 Cm, caixa com 20 und. Apresentar amostra.	Unidade	10	0,88
338	Caderno brochura universitário 96 folhas, Capa dura personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 200mm x 275mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos).	Unidade	200	4,80
339	Caderno de desenho 96 folhas capa dura personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 275mm x 200mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos).	Unidade	200	7,90
340	Caderno de 1 matéria universitário 200 folhas capa dura espiral personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 200mm x 275mm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos).	Unidade	30	7,84



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

341	Caderno executivo capa dura com 96 folhas personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 20,1 x 27,5cm. Apresentar amostra (sem a necessidade de ser a personalizada para o Município de Governador Celso Ramos).	Unidade	15	24,90
342	Caneta hidrográfica colorida c/ 12 cores lavável	UNID	200	9,37
343	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidina, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 8 a 10g, tampa hermética que evita o ressecamento. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	UNID	10	4,19
344	Cola colorida, caixa com 06 frascos de 25 g cada. cores: verde, amarelo, azul, branco, vermelho e preto. cola plastificada atóxica.	UNID	200	7,08
345	Cola glitter colorido, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, caixa com 06 frascos de 25g cada.	UNID	50	47,70
346	Cola para isopor, deve conter bico aplicador para facilitar a aplicação, solúvel em álcool, Secagem no ar, 90g cada cola, caixa com 12 und	UNID	20	5,99
347	Cola branca líquida 1 litro, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	10	15,42
348	Cola branca líquida, 90 gramas, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	200	2,72
349	Compasso escolar corpo plástico com tampa para a ponta e o grafite e minas sobressalentes. Apresentar amostra	unidade	150	6,58
350	Corretivo escolar líquido com 18ml, caixa com 12 und.	Caixa	10	20,64
351	Esquadro 60 graus espessura mínima de 3 mm	Unidade	200	3,57
352	Giz de cera cx c/ 12 und. Mínimo de 1 mm diâmetro x 8 cm comprimento	Unidade	200	3,23
353	Lápis de cor triangular, mina macia e resistente, com madeira fácil de afiar e que não faz aparas, caixa com 12 cores.	Unidade	200	9,20
354	Lápis preto triangular cx com 12 unids. Corpo resina e grafite 2B. Apresentar amostra.	Caixa	200	9,60
355	Massa de modelar, com 12 cores, não tóxica, não endurece, 160g.	Caixa	200	9,16
356	Pasta plástica L.	Unidade	150	1,16
357	Pasta plástica com elástico.	Unidade	200	1,89
358	Tesoura escolar pequena sem ponta, lâmina em aço inox e cabo emborrachado de polipropileno, caixa com 10 und.	Caixa	50	2,50
359	Tinta guache não tóxica cx c/ 12 und. 15 ml cada. Apresentar amostra	Caixa	200	7,30
360	Régua em poliestireno 30 cm, Com escala de precisão, Cristal 3 x 35 x 310.	Unidade	100	1,71

**LOTE 9 - PREFEITURA**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
361	Folha c/ pauta quadriculada pacote com 400 folhas	pacote	5	28,00
362	Folha de papel c/ pauta formato: 76mm x 76 mm	Unidade	100	0,10
363	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	caixa	100	225,75
364	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	resma	25	22,45
365	Papel camurça azul	Unidade	75	0,84
366	Papel camurça amarelo	Unidade	75	0,84
367	Papel camurça verde	Unidade	75	0,84
368	Papel camurça branco	Unidade	75	0,84
369	Papel camurça rosa	Unidade	75	0,84
370	Papel camurça preto	Unidade	75	0,84
371	Papel camurça vermelho	Unidade	75	0,84
372	Papel cartão amarelo	Unidade	125	1,46
373	Papel cartão azul	Unidade	125	1,46
374	Papel cartão verde	Unidade	125	1,46
375	Papel cartão rosa	Unidade	125	1,46
376	Papel cartão branco	Unidade	125	1,46
377	Papel cartão preto	Unidade	125	1,46
378	Papel cartão vermelho	Unidade	125	1,46
379	Papel cartão duplex azul	Unidade	100	1,35
380	Papel cartão duplex amarelo	Unidade	100	1,35
381	Papel cartão duplex verde	Unidade	100	1,35
382	Papel cartão duplex rosa	Unidade	100	1,35
383	Papel cartão duplex branco	Unidade	100	1,35
384	Papel cartão duplex vermelho	Unidade	100	1,35
385	Papel cartolina 180 gr na cor azul. Tamanho 55x73.	Unidade	50	0,88
386	Papel cartolina 180 gr na cor amarelo. Tamanho 55x73.	Unidade	50	0,88
387	Papel cartolina 180 gr na cor verde. Tamanho 55x73.	Unidade	50	0,88
388	Papel cartolina 180 gr na cor branco. Tamanho 55x73.	Unidade	50	0,88
389	Papel cartolina 180 gr na cor rosa. Tamanho 55x73.	Unidade	50	0,88



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

390	Papel celofane azul	Unidade	50	1,70
391	Papel celofane amarelo	Unidade	50	1,70
392	Papel celofane transparente	Unidade	50	1,70
393	Papel celofane vermelho	Unidade	50	1,70
394	Papel celofane verde	Unidade	50	1,70
395	Papel contact cor azul. Apresentar amostra.	metro	25	7,10
396	Papel contact cor amarelo. Apresentar amostra.	metro	25	7,10
397	Papel contact cor verde. Apresentar amostra.	metro	25	7,10
398	Papel contact cor branco. Apresentar amostra.	metro	25	7,10
399	Papel contact cor preto. Apresentar amostra.	metro	25	7,10
400	Papel contact cor vermelho. Apresentar amostra.	metro	25	7,10
401	Papel crepom azul	Unidade	75	1,41
402	Papel crepom amarelo	Unidade	75	1,41
403	Papel crepom verde	Unidade	75	1,41
404	Papel crepom branco	Unidade	75	1,41
405	Papel crepom rosa	Unidade	75	1,41
406	Papel crepom preto	Unidade	75	1,41
407	Papel crepom vermelho	Unidade	75	1,41
408	Papel laminado azul	Unidade	75	1,43
409	Papel laminado amarelo	Unidade	75	1,43
410	Papel laminado verde	Unidade	75	1,43
411	Papel laminado branco	Unidade	75	1,43
412	Papel laminado prata	Unidade	75	1,43
413	Papel laminado preto	Unidade	75	1,43
414	Papel laminado vermelho	Unidade	75	1,43
415	Papel seda azul	Unidade	75	0,31
416	Papel seda amarelo	Unidade	75	0,31
417	Papel seda verde	Unidade	75	0,31
418	Papel seda branco	Unidade	75	0,31
419	Papel seda rosa	Unidade	75	0,31
420	Papel seda preto	Unidade	75	0,31
421	Papel seda vermelho	Unidade	75	0,31
422	Holerit 55g com bloqueio (lab 2) 1141-0.Caixa com 3000 unidades.	Caixa	2	306,11
423	Papel A4 Vergê 180g/m <sup>2</sup> pct. com 50 folhas	pacote	10	16,43
424	Papel Vegetal A3 180 gr Caixa Com 100 Folhas	Caixa	10	177,00
425	Papel carbono preto, A4, pacote com 100 folhas.	pacote	10	26,50

**LOTE 10 - PREFEITURA**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR MÁXIMO UNITÁRIO</b>
426	Balão n° 09 branco pct com 50 unids	pacote	12	15,33
427	Balão n° 09 amarelo pct com 50 unids	pacote	12	15,33
428	Balão n° 09 verde pct com 50 unids	pacote	12	15,33
429	Balão n° 09 azul pct com 50 unids	pacote	12	15,33



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

430	Balão nº 09 preto pct com 50 unids	pacote	12	15,33
431	Balão nº 09 rosa pct com 50 unids	pacote	12	15,33
432	Balão nº 09 vermelho pct com 50 unids	pacote	12	15,33
433	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 06 rolo com 300g.	Rolo	25	12,61
434	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 08 rolo com 300g.	Rolo	25	25,00
435	Bastão de cola quente fino.	Pacote 1KG	5	34,25
436	Bobina de papel Kraft natural 80g 5,6cmx150m aprox. Caixa com 13kg.	Caixa	5	134,01
437	Bola de isopor nº 6	Unidade	375	0,55
438	Bola de isopor nº 8	Unidade	375	0,68
439	Cortador de isopor elétrico manual ,pequeno - bivolt	Unidade	5	95,00
440	Estilete grande, com corpo anatômico, lamina de aço especial com tratamento a lazer, medida 18mm, comprimento 16,5 cm.	Unidade	60	3,30
441	Feltro de lã cor amarelo rolo c/ 30mt	Rolo	10	30,00
442	Feltro de lã cor azul rolo c/ 30mt	Rolo	10	30,00
443	Feltro de lã cor branco rolo c/ 30mt	Rolo	10	30,00
444	Feltro de lã cor preto rolo c/ 30mt	Rolo	10	30,00
445	Feltro de lã cor salmão rolo c/ 30mt	Rolo	10	30,00
446	Feltro de lã cor verde rolo c/ 30mt	Rolo	10	30,00
447	Feltro de lã cor vermelho c/ 30mt	Rolo	10	30,00
448	Fitilho plástico, cor amarelo, 05mmx50m.	Unidade	10	24,40
449	Fitilho plástico, cor azul, 05mmx50m.	Unidade	10	24,40
450	Fitilho plástico, cor branco, 05mmx50m	Unidade	10	24,40
451	Fitilho plástico, cor rosa, 05mmx50m	Unidade	10	24,40
452	Fitilho plástico, cor Preto, 05mmx50m	Unidade	10	24,40
453	Fitilho plástico, cor verde, 05mmx50m	Unidade	10	24,40
454	Palito de picolé, de madeira e pontas arredondadas c/100 und.	Pacote	25	3,20
455	Palito para espeto, de madeira, pct com 100 unid.	Pacote	25	3,20
456	Placa de isopor 10mm caixa com 30 und.	Caixa	15	4,20
457	Placa de Isopor 15mm caixa com 30 und.	Caixa	15	12,00
458	Placa de Isopor 20mm caixa com 30und.	Caixa	15	15,00
459	Lamina p/ estilete, em aço especial com tratamento a laser. Cx com 10.	caixa	15	4,20
460	Pincel nº 02 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	15	28,00
461	Pincel nº 06 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	15	36,00
462	Pincel nº 08 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	15	39,00
463	Pincel nº 10 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato	Caixa	15	42,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.			
464	Pincel nº 12 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	15	45,00
465	Pincel nº 14 Cabo: longo - cor amarelo Composição: cerda - cor branca, filamento sintético Formato: chato Ideal para: cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento em geral. Caixa com 10 Unidades.	Caixa	15	48,00
466	Pistola de cola quente pequena bivolt, Material em plástico, alumínio, Bico emborrachado, Gatilho que facilita aplicação, Certificado e autorização para uso do selo de identificação da conformidade Inmetro.	Unidade	25	19,45
467	Tesoura de picotar 9 polegadas.	Unidade	15	19,62
468	Tesoura grande, lâmina em aço inox e cabo emborrachado de polipropileno, caixa com 10 und.	Unidade	30	14,11
469	Tinta guache de 250 ml cor amarelo com tampa e bico dosador. Apresentar amostra.	Unidade	25	7,80
470	Tinta guache de 250 ml cor azul com tampa e bico dosador	Unidade	25	7,80
471	Tinta guache de 250 ml cor branco com tampa e bico dosador	Unidade	25	7,80
472	Tinta guache de 250 ml cor preta com tampa e bico dosador	Unidade	25	7,80
473	Tinta guache de 250 ml cor verde com tampa e bico dosador	Unidade	25	7,80
474	Tinta guache de 250 ml cor vermelho com tampa e bico dosador	Unidade	25	7,80
475	Tinta guache de 500 ml, cor Preto	Unidade	15	12,02
476	Tinta guache de 500 ml cor vermelho	Unidade	15	12,02
477	Tinta guache de 500 ml cor branco	Unidade	15	12,02
478	Tinta guache de 500 ml cor amarela	Unidade	15	12,02
479	Tinta guache de 500 ml cor azul	Unidade	15	12,02
480	Tinta guache de 500 ml cor verde	Unidade	15	12,02
481	Tinta para tecido 250 ml, azul.	Unidade	10	4,90
482	Tinta para tecido 250 ml, amarelo	Unidade	10	4,90
483	Tinta para tecido 250 ml, verde	Unidade	10	4,90
484	Tinta para tecido 250 ml, branco	Unidade	10	4,90
485	Tinta para tecido 250 ml, rosa	Unidade	10	4,90
486	Tinta para tecido 250 ml, preto,	Unidade	10	4,90
487	Tinta para tecido 250 ml, vermelho	Unidade	10	4,90
488	Tinta spray de uso geral 350ml, azul	Unidade	5	13,16
489	Tinta spray de uso geral 350ml, amarelo	Unidade	5	13,16
490	Tinta spray de uso geral 350ml, verde	Unidade	5	13,16
491	Tinta spray de uso geral 350ml, branco	Unidade	5	13,16
492	Tinta spray de uso geral 350ml, rosa	Unidade	5	13,16
493	Tinta spray de uso geral 350ml, preto	Unidade	5	13,16
494	Tinta spray de uso geral 350ml, vermelho	Unidade	5	13,16
495	Tinta Para Pintura Facial com 6 Cores 15ml Com Pincel/Glitter, não tóxico e de fácil remoção.	Unidade	10	17,36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

496	TNT cor azul rolo 50m	rolo	10	85,50
497	TNT cor branco rolo 50m	rolo	10	85,50
498	TNT cor laranja rolo 50m	rolo	10	85,50
499	TNT cor preto rolo 50m	rolo	10	85,50
500	TNT cor verde rolo 50m	rolo	10	85,50
501	TNT cor amarelo rolo 50m	rolo	10	85,50
502	TNT cor vermelho rolo 50m	rolo	10	85,50

**COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital

LOTE 11 - PREFEITURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
503	Capa de polipropileno para encadernação. Espessura de 0,25mm. Tamanho A4 210mm x 297mm. Cor preta	Unidade	2000	0,52
504	Capa de Acetato para encadernação. Espessura 0,25mm. Tamanho A4 210mm x 297mm. Cor transparente.	Unidade	2000	0,42
505	Espiral para encadernação preto 0,7mm para 25 folhas (pacote com 50un)	Pacote	600	0,17
506	Espiral para encadernação preto 17mm para 100 folhas (pacote com 50un)	Pacote	600	0,22
507	Espiral para encadernação preto 33mm para 250 folhas (pacote com 25un)	Pacote	600	0,30
508	Espiral para encadernação preto 50mm para 450 folhas (pacote com 6un)	Unidade	600	0,51

LOTE 12 - PREFEITURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
509	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom pacote com 02 und.	Pacote	800	20,16
510	Fita adesiva transparente 48x50 pacote com 04 und.	Pacote	700	9,97
511	Fita Dupla-Face Acrílico Para Uso Geral 9mm X 30m, pacote com 05 und.	Pacote	100	25,34
512	Fita Adesiva Transparente 12mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	Pacote	200	11,00
513	Fita Adesiva Transparente 65mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	Pacote	200	22,00
514	Fita Zebrada Amarela e Preta 70mmx 200m.	Pacote	70	29,95
515	Suporte p/ fita adesiva grande	Unidade	100	20,50
516	Suporte p/ fita adesiva pequeno	Unidade	100	14,64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

517	Bobina de Pdv Térmica Amarela Para Relógio Ponto. Tamanho de 57mm X 40metros. Caixa Com 30 Unidades.	Caixa	100	112,00
-----	--	-------	-----	--------

**OBSERVAÇÕES PREFEITURA:**

- 1) **COTA PRINCIPAL:** LOTES 01, 02, 03, 04 e 05.
- 2) **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% ME/EPP/MEI:** LOTES 06, 07, 08, 09 e 10.
- 3) **COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI:** LOTE 11 e 12.
- 4) **Em relação às especificações dos itens integrantes dos Lotes:**
  - Lote 01 é igual aos itens do Lote 06;
  - Lote 02 é igual aos itens do Lote 07;
  - Lote 03 é igual aos itens do Lote 08;
  - Lote 04 é igual aos itens do Lote 09;
  - Lote 05 é igual aos itens do Lote 10;

\*Só diferem no quantitativo;

**SAÚDE:**

**COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**

Obs: Exceção prevista no item 7.10.2 do Edital

LOTE 1 - SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
01	Agenda do ano de 2018, capa dura, com calendário 200 folhas, Capa Dura, Fitolho, Bolsa Plástica, Capa com Verniz, Índice Telefônico, Folha com Calendário, Planejamento Mensal, Produto Certificado, Folha de Dados Pessoais, 20,5 x 14,5 cm APROX.	UNID	50	40,31
02	Agenda telefônica capa dura, página de identificação, 100 folhas divididas em ordem alfabética.	UNID	50	15,15
03	Bloco adesivo 51X38mm APROX. 1 cor (pacote com 4 blocos com 100 folhas)	PCT	200	6,80
04	Bloco de recados autoadesivo 4 cores 51x38mm APROX. (pacote com 4 blocos com 100 folhas)	UNID	100	6,81
05	Bloco de recados autoadesivo com 1 bloco. Formato: 76mmx102mm	UNID	200	6,80
06	Caderno de protocolo, 96 folhas, capa dura 148mm x 210mm	UNID	50	7,98
07	Caixa para arquivo morto, desmontável, impressão em três lados, poliondas, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em	UNID	100	3,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com espessura mínima de 2,5 mm, e dimensões (montada) 360x250x130mm (cxaxp), tolerância de +/- 5mm, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação; cores diversas, acondicionadas em fardos com 50 unidades. Apresentar amostra.			
08	Caixa para arquivo morto, desmontável, confeccionada em papelão nas dimensões aprox. 344x125x237.	UNID	100	2,54
09	Calculadora manual visor inclinado de cristal líquido com doze dígitos, display médio, bateria interna, dimensões de 107mm x 142mm x 28mm, desliga manualmente (tecla off); 4 operações e memória; porcentagem; 26 teclas. Apresentar amostra.	UNID	150	17,94
10	CD-R VIRGEM	UNID	50	2,70
11	Clips nº 02 niquelado. Caixa com 500g.	CX	100	8,80
12	Clips nº 04 niquelado. Caixa com 500g.	CX	100	8,78
13	Clips nº 06 niquelado. Caixa com 500g.	CX	100	8,80
14	Clips nº 08 niquelado. Caixa com 500g.	CX	100	8,78
15	Clips nº 10 niquelado. Caixa com 500g.	CX	100	9,10
16	Conjunto Triplo (Porta Lápis, clips e Cartões) Fabricado em poliestireno cristal. Espessura de parede de 3mm garante alta resistência e durabilidade. Deve ter perfeita estabilidade sobre a mesa.	UNID	100	13,34
17	Corretivo líquido 20 ml	UNID	50	1,72
18	DVD R VIRGEM	UNID	50	3,88
19	Elástico fino de borracha natural (pacote com 120 unidades)	Pacote	50	3,41
20	Elástico pacote com 1kg	Pacote	20	27,00
21	Envelope saco 16x22 branco (500 unid)	Caixa	10	69,12
22	Envelope ofício 11x22 branco (500 unid)	Caixa	10	44,00
23	Envelope saco 18x24 branco (500 unid)	Caixa	10	88,00
24	Envelope saco 20x28 branco (500 unid)	Caixa	10	99,40
25	Envelope saco 24x34 branco (250unid)	Caixa	10	60,84
26	Envelope carta 114x162 branco (500 unid)	Caixa	10	25,00
27	Etiqueta(visor) plástica transparente c/etiqueta branca, para pasta suspensa com 50 unid	Unidade	20	9,63
28	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, alavanca de apoio e base inferior emborrachados, utiliza grampos 23/8, 24/8, 23/10, 24/10 e 23/13, com capacidade para grampear de 70 a 100 folhas. Apresentar amostra.	Unidade	50	59,00
29	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 20 folhas com grampo 26/6. Apresentar amostra.	Unidade	50	26,88
30	Grampeador manual de mesa com estrutura em metal cromado ou pintado, base inferior em borracha, com capacidade para grampear 30 folhas com grampo 24/6. Apresentar amostra.	Unidade	50	28,01



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

31	Grampo p/ grampeador 23/13 com 1000	Caixa	200	5,85
32	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6 cx c/ 1000	Caixa	50	0,95
33	Grampo p/ grampeador cobreado 26/6 cx c/ 5000 und.	Caixa	70	4,52
34	Grampo trilho de plástico branco. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50	13,10
35	Grampo plástico estendido branco para 600 folhas. Pacote com 50 unidades.	Pacote	50	19,03
36	Lapiseira para minas 0.5 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	10	4,91
37	Lapiseira para minas 0.7 mm. Protetor de grafite retrátil. Grip colorido em borracha macia. Corpo transparente. Apresentar catálogo na proposta.	unidade	10	6,65
38	Livro ata 100 folhas	Unidade	70	12,16
39	Livro ponto 100 folhas	Unidade	20	18,46
40	Molha dedo 20 gr	Unidade	50	2,45
41	Pasta L	Unidade	100	1,16
42	Pasta suspensa com o corpo em cartão marmorizado mín. 620. Acompanha etiqueta (off-set 120 g/m <sup>2</sup> ), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 2 hastes plásticas brancas 405x15mm (PS). Super resistência e durabilidade. Abas coladas; Possui 8 posições para grampo e 2 posições para arquivo de saco plástico. Arquia dois ou mais documentos Na mesma pasta. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Vinco marcador de páginas. Transforma-se em mesa de apoio de documentos sobre arquivos de pastas suspensas. Possui certificado de qualidade. Apresentar amostra.	Unidade	100	2,52
43	Percevejo latonado. Caixa com 100 unidades.	Caixa	30	2,23
44	Pen drive corpo de metal 32 GB. Apresentar amostra.	Unidade	20	79,13
45	Perfurador de papel profissional com dois furos, (tipo kw trio 952 ou equivalente) estrutura em metal, capacidade até 150 folhas, perfuradores em aço temperados afiados e duradouros, escala para ajuste de formato de papel, dimensões aproximadas: 15 x 35,5 x 33 cm (l x a x c), permitem troca das lâminas de perfuração. Apresentar amostra.	unidade	10	484,00
46	Perfurador de papel com 2 furos em ferro fundido, com capacidade para furar 30 folhas. Apresentar amostra.	unidade	30	34,96
47	Pilha grande D, com 02 unidades.	Unidade	100	14,12
48	Pilha palito AAA, com 04 unidades.	Unidade	200	16,62
49	Pilha pequena AA, com 04 unidades.	Unidade	100	10,22
50	Pilha recarregável AA, com 04 unidades.	Unidade	50	23,44
51	Porta Revista Acrílico 290 X 700 X 220mm	Unidade	10	9,00
52	Prancheta ofício em poliestireno com prendedor metálico, livre de rebarbas. Material resistente. Com réguas nas laterais da prancheta, uma em centímetros e outra em polegadas. Apresentar amostra.	Unidade	20	15,86





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

53	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 120 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	Caixa	02	15,60
54	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 150 folhas de papel, caixa com 12 unidades.	Caixa	02	20,40

**LOTE 2 - SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
55	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	10	67,00
56	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	10	67,00
57	Caneta esferográfica, escrita fina 0,7mm traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo e tampa em resina termoplástica na cor da tinta; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; ponta em aço inox; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com 50 unidades, acondicionadas em caixa de papelão resistente. Apresentar amostra.	CX	10	67,00
58	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Amarelo. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	Caixa	16	22,92
59	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Laranja. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	16	22,92
60	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Verde. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	16	22,92



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

61	Marcador para destacar. Tinta de composição especial fluorescente. Ponta de poliéster chanfrada 4.0 mm. Espessura escrita de 3.8 mm. Não recarregável. Cor Rosa. Apresentar amostra. Caixa com 12 unidades.	Caixa	16	22,92
62	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor AZUL. Caixa com 10 unidades.	Caixa	5	108,00
63	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor PRETA. Caixa com 10 unidades.	Caixa	5	86,10
64	Marcador para quadro branco. Ponta macia para não danificar o quadro. Apaga facilmente. Ponta de poliéster 8.0 mm. Espessura de escrita 2.3 mm. Tinta especial. Permite a troca do Refil de 5ml e da ponta Cor Vermelha. Apresentar amostra. Caixa com 10 unidades.	Caixa	5	108,00
65	Marcador permanente para CD na cor azul, ponta de poliacetato de 1.0 mm, tinta à base de álcool. Ideal para CD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Dimensões aproximadas do produto embalado 13,5 x 0,8. Apresentar amostra.	Unidade	30	5,38
66	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil substituível. Cor: Azul. Apresentar amostra.	unidade	150	3,59
67	Marcador permanente. Constante fluxo de tinta. Ponta chanfrada de acrílico 6.0 mm. Tinta à base de álcool. Refil e ponta substituível. Cor: Preto. Apresentar amostra.	unidade	150	3,59
68	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor azul, 5ml, caixa com 10 unid.	Caixa	05	72,00
69	Refil para reabastecer marcador de quadro branco, cor preto, 5ml, caixa com 10 und.	Caixa	05	72,00

**LOTE 3 - SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
70	Apagador para quadro branco, em plástico, com porta caneta, medindo no aproximadamente 145mm Comprimento x 60mm (Largura) x30mm (Altura).	Unidade	10	5,72
71	Apontador duplo c/ depósito Altura 54mm, Largura 49mm, Comprimento 27mm, Com depósito, Formato oval, Aponta lápis comum e big, Atóxico, Resina termoplástica e lâmina em aço inox, Cores: laranja, azul, rosa, verde, caixa com 12 unidades.	Unidade	10	33,60
72	Borracha plástica branca com capa protetora Altura 1,50 Cm, Largura 4,50 cm, Profundidade 2,50 Cm, caixa com 20 und. Apresentar amostra.	Unidade	08	17,60
73	Caderno brochura universitário 96 folhas, Capa dura personalizada 4x0 cores (personalizado conforme pedido da Secretaria de Educação). 200mm x 275mm. Apresentar amostra.	Unidade	100	4,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	Cola em bastão à base de água, polímero de n-vinilpirrolidina, estearato de sódio, lavável, não tóxico. Cola cartolina, fotos e similares, tipo Bastão, em embalagem de 8 a 10g, tampa hermética que evita o ressecamento. Caixa com 12 unidades. Apresentar amostra.	UNID	10	4,19
75	Cola branca líquida, 90 gramas, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel, com bico lacrado; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos a partir de 29% ambos comprovados na proposta; Embalagem com dados do produto, data de fabricação e validade.	unidade	100	2,72
76	Lápis preto triangular cx com 12 unids. Corpo resina e grafite 2B. Apresentar amostra.	Caixa	20	9,60
77	Pasta plástica com elástico.	Unidade	50	1,89
78	Régua em poliestireno 30 cm, Com escala de precisão, Cristal 3 x 35 x 310.	Unidade	100	1,71

**LOTE 4 - SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$
79	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas e caixa com 10 resmas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	caixa	200	225,75
80	Papel Off-set, alcalino, formato A-4 (210x297mm), 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, de acordo com a norma da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90% (ISO2469), opacidade: mínima de 87% (ISO 2469), espessura mínima 97 micras, certificação Cerflor ou FSC, para uso em máquina impressora a laser e a jato de tinta, em resma com 500 folhas. As especificações acima deverão ser comprovadas na proposta mediante Laudo Técnico do fabricante, assinado pelo responsável técnico da empresa.	resma	50	22,45
81	Papel cartolina 180 gr na cor branco. Tamanho 55x73.	Unidade	100	0,88

**LOTE 5 - SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
82	Balão nº 09 branco pct com 50 unids	pacote	10	15,33
83	Balão nº 09 amarelo pct com 50 unids	pacote	10	15,33
84	Balão nº 09 verde pct com 50 unids	pacote	10	15,33
85	Balão nº 09 azul pct com 50 unids	pacote	10	15,33
86	Balão nº 09 preto pct com 50 unids	pacote	10	15,33
87	Barbante 100% algodão na cor cru, nº 06 rolo com 300g.	Rolo	20	12,61



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

88	Bobina de papel Kraft natural 80g 5,6cmx150m aprox. Caixa com 13kg.	Caixa	3	134,01
89	Estilete grande, com corpo anatômico, lamina de aço especial com tratamento a laser, medida 18mm, comprimento 16,5 cm.	Unidade	10	3,30
90	Lamina p/ estilete, em aço especial com tratamento a laser. Cx com 10.	caixa	10	4,20
91	Tesoura grande, lâmina em aço inox e cabo emborrachado de polipropileno, caixa com 10 und.	Unidade	10	14,11

**LOTE 6 - SAÚDE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
92	Fita adesiva papel kraft 50mmx50m marrom pacote com 02 und.	Pacote	50	20,16
93	Fita adesiva transparente 48x50 pacote com 04 und.	Pacote	20	9,97
94	Fita Dupla-Face Acrílico Para Uso Geral 9mm X 30m, pacote com 05 und.	Pacote	20	25,34
95	Fita Adesiva Transparente 12mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	Pacote	05	11,00
96	Fita Adesiva Transparente 65mm - 33 Metro, pacote com 10 Und.	Pacote	05	22,00
97	Fita Zebrada Amarela e Preta 70mmx 200m.	Pacote	10	29,95
98	Suporte p/ fita adesiva grande	Unidade	10	20,50
99	Suporte p/ fita adesiva pequeno	Unidade	10	14,64
100	Bobina de Pdv Térmica Amarela Para Relógio Ponto. Tamanho de 57mm X 40metros. Caixa Com 30 Unidades.	Caixa	20	112,00

**OBSERVAÇÕES SAÚDE:**

**1) COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI: LOTES 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

*(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)*

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## ANEXO II-A

### DECLARAÇÃO

***(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte – Com restrições)***

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende aos Requisitos de Habilitação, ressalvado o disposto nas Leis Complementares n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO

*(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)*

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO

*(Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)*

*Prezados Senhores,*

\_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ nº \_\_\_\_\_, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e n.º 147, de 07/08/2014.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
*(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)*





DA: (Nome da Empresa) – Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ PARA REGISTRO DE PREÇOS  
SESSÃO PÚBLICA ÀS: \_\_\_\_\_ HORAS DO DIA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
TELEFÔNE E FAX:  
CNPJ:  
E-MAIL:

A presente licitação tem por objeto a:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.**

PREFEITURA						
COTA PRINCIPAL						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Fa- bri- cante/Mo- delo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI)						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Fa- bri- cante/Mo- delo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)						

SAÚDE						
COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Fa- bri- cante/Mo- delo	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$

Valor total da proposta por extenso (\_\_\_\_\_)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Declaro que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com seguro, impostos, taxas e outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

NOME:

RG

CPF

PREPOSTO QUE REPRESENTARÁ A CONTRATADA DURANTE A VIGÊNCIA DO AJUSTE

NOME:

RG

CPF

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../201X

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 201X, no Município de Governador Celso Ramos, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 119/2017**, objeto do **Processo 119/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	EMPRESA			
01				

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito Municipal



**ANEXO VI.A - SAÚDE**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../201X**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**

Aos dias do mês de do ano de 201X, no Estado de Santa Catarina, através da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com sede na Praça 6 de Novembro, 01, Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.857.731/0001-60, representada por seu Prefeito, Sr. Juliano Duarte Campos, são registrados os preços da (s) empresa (s) \_\_\_\_\_ (fornecedor) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_ (estado civil) \_\_, \_\_ (profissão) \_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E A SECRETARIA DA SAÚDE E DEMAIS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC**, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do **Pregão Presencial n.º 119/2017**, objeto do **Processo 119/2017**. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo (s) fornecedor (es), os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura desta Ata.

Itens constantes da Ata:

ITEM	1ª CLASSIFICADA	MARCA(S)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	EMPRESA			
01				

Governador Celso Ramos/SC,

**Representante da Empresa**  
Contratada

**Juliano Duarte Campos**  
Prefeito Municipal